

PROJETO DE LEI 01-0381/2007 do Vereador Carlos Neder (PT)

“Dispõe sobre a criação do “Portal Controle Público” no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o “Portal Controle Público”, com a finalidade de possibilitar o acompanhamento e de assegurar maior transparência no controle da utilização dos recursos públicos pelo Município.

Art. 2º - Os objetivos do Portal ora criado são:

I – aumentar o grau de transparência e de controle dos atos da administração pública;

II – facilitar o acesso às informações necessárias ao controle da sociedade sobre a gestão pública municipal, a partir dos dados disponíveis no Tribunal de Contas do Município;

III – permitir ao cidadão acompanhar a aplicação dos recursos públicos na administração municipal;

IV – racionalizar o uso das informações geradas, possibilitando que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo divulgue dados de fácil acesso e compreensão;

VI – construir parcerias entre os gestores de políticas públicas municipais, entre os órgãos de controle interno e externo do Executivo, do Legislativo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para fortalecer e aperfeiçoar a fiscalização das políticas públicas da administração municipal.

Art. 3º - Para implementar o Portal instituído por esta Lei, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo assegurará as condições necessárias para o seu pleno e regular desenvolvimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes